

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

Objeto: Seleção de até 4 (quatro) pessoas jurídicas autorizadas pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”.

Senhores licitantes,

Objetivando facilitar o entendimento quanto aos documentos que deverão ser apresentados em cada um dos envelopes na licitação em epígrafe, apresentamos a seguir o roteiro de orientações.

Brasília/DF, 16 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Envelope 1

Referência	Exigência	Documento físicos a serem apresentados	Observações
Requisitos gerais			
PB: 4.3 / 4.4 / Anexo II	Anuência do administrador fiduciário, na qualidade de interveniente anuente, a proposta do gestor e aos termos do edital	Declaração de Interveniente anuente	O documento não é necessário caso o licitante exerça as atividades de administração fiduciária
Requisitos de habilitação - Gestor (Projeto Básico)			
PB: 3.1 / 8.1 i	Autorização para o exercício de administração de carteira de valores mobiliários autorizados pela CVM do Gestor	Registro como administrador de carteira de valores mobiliários junto à CVM na categoria gestor de recursos, conforme dispõe a IN CVM nº 558, de 2015	
PB: 8.1 ii	Profissional, expressamente capacitado, para figurar como responsável pela estrita observância da legislação e normativos aplicados às entidades fechadas de previdência complementar	Declaração de profissional designado	
PB: 8.1 iii	Adesão a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários	Comprovação de adesão a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários	
PB: 8.1 iv	No mínimo, R\$ 3 bilhões (três bilhões de reais) em ativos sob sua gestão, de acordo com o <i>Ranking</i> Anbima de Gestão de Fundos de Investimento, observada a exclusão do patrimônio dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos		A Funpresp-Exe extrairá o comprovante de atendimento ao item no site da ANBIMA
PB: 8.1 v	Plano de continuidade de negócios, atualizado e devidamente documentado e implementado	Plano de continuidade de negócios, atualizado e devidamente documentado e implementado	
PB: 8.1 vi	Metodologia própria ou terceirizada de cálculo, análise e controle de riscos de mercado, liquidez, crédito, jurídico e de imagem	Metodologia própria ou terceirizada de cálculo, análise e controle de riscos de mercado, liquidez, crédito, jurídico e de imagem	
PB: 8.1 vii	Declaração de inexistência de processo de inabilitação ou suspensão das instituições ou de algum de seus dirigentes na CVM, BCB ou Conselho de Recursos do Sistema Financeiro.	Declaração de inexistência de processo de inabilitação ou suspensão das instituições ou de algum de seus dirigentes na CVM, BCB ou Conselho de Recursos do Sistema Financeiro.	

Envelope 1

Referência	Exigência	Documento físicos a serem apresentados	Observações
Requisitos de habilitação - Administrador fiduciário (Projeto Básico)			
PB: 4.2 / 8.2 i	Registro como administrador de carteira de valores mobiliários junto à CVM, conforme dispõe a IN CVM nº 558, de 2015	Registro como administrador de carteira de valores mobiliários junto à CVM na categoria administrador fiduciário, conforme dispõe a IN CVM nº 558, de 2015	
PB: 8.2 ii	Profissional, expressamente capacitado, para figurar como responsável pela estrita observância da legislação e normativos aplicados às entidades fechadas de previdência complementar;	Declaração de profissional designado	
PB: 8.2 iii	Adesão a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários;	Comprovação de adesão a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários	
PB: 8.2 iv	No mínimo, R\$ 10 bilhões (dez bilhões de reais) em ativos sob administração, de acordo com o Ranking Anbima de Administradores de Fundos de Investimento, observada a exclusão do patrimônio dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos;		A Funpresp-Exe extrairá o comprovante de atendimento ao item no site da ANBIMA
PB: 8.2 v	Plano de continuidade de negócios, atualizado e devidamente documentado e implementado;	Plano de continuidade de negócios, atualizado e devidamente documentado e implementado;	
PB: 8.2 vi	Declaração de inexistência de processo de inabilitação ou suspensão das instituições ou de algum de seus dirigentes na CVM, BCB ou Conselho de Recursos do Sistema Financeiro.	Declaração de inexistência de processo de inabilitação ou suspensão das instituições ou de algum de seus dirigentes na CVM, BCB ou Conselho de Recursos do Sistema Financeiro.	

Envelope 1

Referência	Exigência	Documento físicos a serem apresentados	Observações
Requisitos de habilitação - Gestor (Edital)			
Edital: 6	Documentação de habilitação prevista no Edital (Recomenda-se leitura atenta das determinações/orientações contidas neste item.	a) A empresa cadastrada no SICAF, caso esteja em situação regular perante o sistema, não necessitará apresentar à Comissão Especial de Licitação a documentação listada no subitem 6.4, sendo que caso se constate situação irregular em algum quesito, deverá apresentar documento válido para suprir a respectiva exigência.	
		b) Caso a instituição não esteja cadastrada no SICAF deverá apresentar a documentação listada no subitem 6.4.	
		c) Todas as instituições deverão apresentar, independentemente de cadastradas ou não no SICAF: 6.3.1 Declarações, conforme os modelos 2 a 4, que integram o Anexo III deste Edital. 6.3.2. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual. 6.3.3. Documentos relativos à regularidade fiscal: 6.3.3.1. Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ). 6.3.3.2. Os documentos atualizados, que porventura estiverem vencidos no SICAF. 6.3.4. Comprovantes de atendimento das exigências contidas no Projeto Básico, listadas acima.	

Envelope 2

Referência	Exigência	Documento físicos a serem apresentados no envelope 2	Observações
PB: Anexo I - Formulário de avaliação técnica e anexos	Formulário de avaliação técnica e anexos	Formulário de avaliação técnica preenchido e assinado por representante da licitante / Anexos	Os gestores poderão passar por fase de análise técnica e jurídica de modo a verificar, dentre outros aspectos, a exequibilidade da proposta apresentada e a veracidade das informações prestadas

Envelope 3

Referência	Exigência	Documento físicos a serem apresentados no envelope 3	Observações
Edital: 8.1	A proposta de preços e respectivos documentos deverão ser entregues em envelope opaco, fechado, contendo em sua parte externa as informações necessárias à sua identificação conforme disposto no item 5.1 do Edital.	Proposta de preços	Deverão estar inclusas na proposta de preço, a 'taxa máxima de administração' e a 'taxa de performance', nos termos da seção 11 do Projeto Básico, anexo I deste edital. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 dias.

Observação: Serão aceitos documentos assinados digitalmente, nos termos da legislação vigente.